

| | |
|---|---------------------|
| 40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00 | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... | 190.000,00 |
| 49.11.04.122.0000.0017.3.3.90.00 | |
| OPERACOES ESPECIAIS..... | 1.113.731,00 |
| TOTAL | 1.581.280,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 100/2022-GPM
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 64782/2021-21, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da "Loja", situada no Orquidário Municipal de Santos, a Mara Regina Prado, portadora do RG nº 12.923.686-X/SSP-SP, inscrita no CPF nº 010.822.348-50, nos dias 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 30 de setembro de 2022, para exposição e comercialização de produtos artesanais, ecológicos e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de

R\$ 1.965,00 (mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITA DE SANTOS

PORTARIA Nº 101/2022-GPM
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 49241/2022-27, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área frontal, no interior do Orquidário Municipal, a André Luís Fernandes de Freitas, portador do RG. nº 34.451.631-3/SSP-SP e inscrito no CPF nº 319.476.748-89, nos dias 04, 11, 18 e 25 de setembro de 2022 e 02, 09, 16 e 23 de outubro de 2022, para exposição e comercialização de produtos orgânicos e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 102/2022-GPM
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de San-

tos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Os incisos VII e XI do artigo 1º da Portaria nº 129/2017-GPM, de 25 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“VII – da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais:

Titular: Adilson Luiz Gonçalves;

Suplente: Tamara Ribeiro dos Anjos;

[...]

XI – da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Arthur José Farias de Souza;

Suplente: Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA N.º 103/2022 - GPM
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.669.124,62 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.983 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.983 de 29 de dezembro de 2021, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|----------------------------------|-----------|
| 14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 1.573,00 |
| 14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 91.735,00 |
| 14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 14.750,00 |
| 14.10.12.361.0020.2077.3.3.90.00 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 40.000,00 |

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 450.000,00 |
| 14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 355.178,00 |
| 14.10.12.365.0020.2079.3.3.90.00 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 600.000,00 |
| 14.10.12.365.0020.2082.3.3.90.00 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 45.565,00 |
| 14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00 | |
| EDUCACAO BASICA..... | 450.000,00 |
| TOTAL 0020 | 2.048.801,00 |

| | |
|--|-----------------|
| 35.10.04.122.0035.1000.4.4.90.00 | |
| GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL..... | 7.553,00 |
| TOTAL 0035 | 7.553,00 |

| | |
|----------------------------------|-------------------|
| 18.10.23.695.0043.2810.3.3.90.00 | |
| PROMOCAO DO TURISMO..... | 50.000,00 |
| 18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00 | |
| PROMOCAO DO TURISMO..... | 50.000,00 |
| TOTAL 0043 | 100.000,00 |

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| 20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00 | |
| PROMOCAO DA CULTURA | 2.000,00 |
| TOTAL 0046 | 2.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| 23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00 | |
| CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL..... | 30.000,00 |
| TOTAL 0052 | 30.000,00 |

| | |
|----------------------------------|-------------------|
| 15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00 | |
| ATENCAO BASICA..... | 770.000,00 |
| TOTAL 0057 | 770.000,00 |

| | |
|----------------------------------|-------------------|
| 15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00 | |
| MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 475.000,00 |
| TOTAL 0058 | 475.000,00 |

| | |
|----------------------------------|------------------|
| 13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00 | |
| ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... | 17.500,00 |
| TOTAL 0099 | 17.500,00 |

| | |
|--|-----------------|
| 17.10.15.451.0100.1000.4.4.90.00 | |
| ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS..... | 6.016,51 |
| TOTAL 0100 | 6.016,51 |

| | |
|---|------------------|
| 27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00 | |
| GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA . | 25.400,00 |
| TOTAL 0101 | 25.400,00 |

| | |
|----------------------------------|-----------|
| 29.10.15.452.0103.1000.4.4.90.00 | |
| SERVICOS PUBLICOS..... | 16.230,00 |
| 29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00 | |
| SERVICOS PUBLICOS..... | 37.051,50 |
| 29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00 | |